

LEI MUNICIPAL N.º 1734/2001, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALTERAR NOME DO PROJETO ATIVIDADE 2049, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO FRIZZO, Prefeito Municipal de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, § IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais na Secretaria Municipal da Assistência Social:

13 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1501Unidade Orçamentária

15 Assistência e Previdência

81Assistência

486Assistência Social (geral)

2064Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social

300000Despesas Correntes

310000Despesas de Custeio

313200Material de Consumo

0001Recurso Livre.....R\$ - 1.000,00

1501Unidade Orçamentária

15 Assistência e Previdência

81Assistência

486Assistência Social (geral)

2064Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social

300000Despesas Correntes

310000Despesas de Custeio

312000Material de Consumo

0001Recurso Livre.....R\$ - 2.000,00

1501	Unidade Orçamentária
15	Assistência e Previdência
81	Assistência
486	Assistência Social (geral)
2064	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social
300000	Despesas Correntes
310000	Despesas de Custeio
311100	Pessoal Civil
0001	Recurso Livre.....R\$ - 10.000,00
1501	Unidade Orçamentária
15	Assistência e Previdência
81	Assistência
486	Assistência Social (geral)
2064	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social
400000	Despesas Correntes
410000	Despesas de Custeio
412000	Equipamento e Material Permanente
0001	Recurso Livre.....R\$ - 2.000,00

§ 1.º - O objetivo do presente crédito é proporcionar o bom andamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, com a contratação de pessoal, pagamentos de encargos, aquisição de materiais, serviços e equipamentos para um bom desenvolvimento dos trabalhos e atendimentos à população.

13 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1502	Unidade Orçamentária
15	Assistência e Previdência
81	Assistência
486	Assistência Social (geral)
2049	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

§ 1.º - As rubricas existentes no Projeto Atividade 2049 – Assistência Social Geral, permanecerão.

§ 2.º - Visa esta rubrica, amparar as crianças carentes com pequenas ajudas, dando condições à Assistência Social; visar o combate à fome e à miséria, com a distribuição de alimentos; desenvolver atividades de convívio social; apoiar aos grupos de 3.º idade; bem como, aquisição de materiais e serviços dentro dos programas: **ASEMA** (Apoio Sócio Educativo e Meio Aberto), **GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, PPDs** (Grupo de Convivência de Pessoas Portadoras de Deficiência), **BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PAC** (Programa de Atendimento a Crianças/Creche), **OASF** (Orientação, Apoio Sócio Familiar), e outros. Visa também desenvolver o programa de construção e reforma de moradia na cidade e no meio rural, para pessoas de baixa renda, proporcionado assim, mais qualidade de vida para a população carente.

ART. 2.º - Servirá de suporte para suplementação de que trata o Art. 6.º, a previsão de arrecadação à maior, **R\$ - 15.000,00**.

ART. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2001.

FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO